

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
LM 052	FL. 43

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
030000 - 1955
SECRETARIA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO nº 59

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte deliberação:

Artigo 1º - Fica prorrogada a cobrança, sem multa, dos impostos Territorial e Predial, até o dia 30 de Setembro de 1955.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário e esta deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Volta Redonda, 30 de agosto de 1955

Luiz de Almeida
Prefeito Municipal

*Attestado
em 26-8-55
[Signature]*